



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 121/96-CM

de 11 de junho de 1996.

Dá Denominação a Via Pública
e Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano-Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada Rua RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA, no Bairro Irapuá, a rua onde funciona o Mini-Quartel e onde estar sendo construída a sede da Associação de Moradores.

Art.2º- Determina que a Secretaria de Obras e Urbanismo, promova a fixação de placas na referida rua.

Art.3º- Determina que a Chefia de Gabinete faça a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

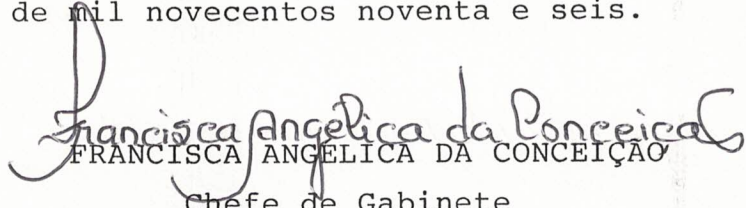
Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 11 de junho de 1996.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos noventa e seis.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEICAO

Chefe de Gabinete